



Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2022.

Protocolo Geral nº 70599

Requerimento nº 012/2022 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 009/2022 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 016/2022 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 011/2022 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 016/2022 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 011/2022 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 009/2022 – Departamento de Viação e Obras

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Departamento de Administração e Planejamento

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de blocos de concreto intertravado tipo paver, para atender as necessidades do departamento. Os materiais serão utilizados para reparos nas calçadas dos prédios de responsabilidade do Departamento, sendo as quantidades estimadas por levantamento informal (verbal) com servidor.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Os tubos de concreto solicitados serão utilizados pelo Programa Porteira Adentro para construção de bueiros nas mais de 1850 propriedades rurais do município.

Considerando a impossibilidade de um planejamento exato referente às quantidades solicitadas, solicitamos que seja realizado o certame do tipo Registro de Preços.

Departamento de Educação e Cultura

A aquisição dos itens, são uma previsão para construção de calçadas junto as Escolas que são de responsabilidade do Departamento, para atender a lei de acessibilidade e também para possíveis reparos que vierem a ser necessários.

Devido à prováveis reformas e ampliações que possivelmente irão ocorrer nas Escolas, e readequações, para melhor atender a população, entendemos que este quantitativo deva suprir tais necessidades para o próximo ano.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Estes materiais serão utilizados para construção e reforma de calçadas junto à estrutura do Departamento de Meio Ambiente. E os tubos estão sendo solicitados para serem realizadas as proteções de fontes na área rural quando for necessário a construção dessas fontes com tubos de concreto. E também quando for necessário realizar drenagem urbana e rural, sendo realizada a proteção de fonte anualmente.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0028

Departamento de Saúde

A aquisição dos itens são uma previsão para construção de calçadas junto as Unidades que são de responsabilidade do Departamento, para atender a lei de acessibilidade e também para possíveis reparos que vierem a ser necessários.

As quantidades serão mantidas, devido a reformas, ampliações e readequações que possivelmente irão ocorrer nas Unidades de Saúde da cidade e do interior, para melhor atender a população, entendemos que este quantitativo deva suprir tais necessidades para o próximo ano.

Departamento de Urbanismo

Os materiais solicitados serão utilizados para a instalação e/ou troca de meio fio, construção e manutenção de galerias pluviais e construção e manutenção de bocas de lobos nos logradouros do município, em relação aos materiais relacionados a calçadas (paver) se faz necessário para manutenção e conservação de calçadas de locais públicos de responsabilidade do município ou do departamento para atender a lei de acessibilidade e também para futuras construções de calçadas atendendo aos Programas de Mobilidade Urbana. O quantitativo solicitado foi baseado em vistorias na cidade e em casos de novos projetos de recapeamento, no qual será necessária a realização dos serviços supracitados, o quantitativo de paver foi baseado com levantamento feito junto ao sistema.

Departamento de Viação e Obras

Os materiais solicitados são utilizados para a construção e manutenção de bueiros e passagens para água pluvial nas estradas vicinais da zona rural do município. Devido a impossibilidade de planejamento exato da construção e reformas de bueiros, pois os mesmos sofrem danos devido fatores externos, tais como: volume de chuvas, trânsito de veículos e máquinas pesadas, etc.

Quanto ao aumento de quantitativo de produtos, tem por objetivo a substituição de pontes de madeiras por tubos de concreto, onde existir a possibilidade.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	5000	Un.	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm (LxAxC), com resistência de 4 Mpa. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 5000	3,95	19.750,00
2	500	Un.	Canaleta de concreto de 14x19x39 (LxAxC) com resistência de 4 Mpa. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 500	4,39	2.195,00
3	100	Un.	Canaleta de concreto simples 0,20 x 1,00m (tipo meio tubo). Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 100	29,80	2.980,00
4	150	Un.	Canaleta de concreto simples 0,40 x 1,00m (tipo meio tubo). Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 150	42,21	6.331,50
5	200	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto para acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento. Quantidade Solicitada por Departamento:	27,50	5.500,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003 g

			Urbanismo: 200		
6	1800	Un.	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 1800	24,64	44.352,00
7	400	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 400	24,16	9.664,00
8	280	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: 20 Educação: 80 Saúde: 80 Urbanismo: 100	56,25	15.750,00
9	100	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 100	56,25	5.625,00
10	100	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 100	51,39	5.139,00
11	260	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: 20 Educação: 60 Saúde: 80 Urbanismo: 100	60,09	15.623,40
12	240	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: 20 Educação: 40 Saúde: 80 Urbanismo: 100	64,94	15.585,60
13	100	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 100	61,65	6.165,00
14	60	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-1, comprimento 1,00m ENCAIXE (MACHO E FÊMEA). Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: 60	2.020,98	121.258,80
15	200	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 200	141,40	28.280,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16	3000	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: 200 Educação: 500 Saúde: 300 Urbanismo: 2000	40,80	122.400,00
17	2500	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: 100 Educação: 300 Meio Ambiente: 300 Saúde: 300 Urbanismo: 1500	47,37	118.425,00
18	2100	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: 500 Meio Ambiente: 100 Urbanismo: 1200 Viação: 300	55,01	115.521,00
19	1800	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: 300 Meio Ambiente: 100 Urbanismo: 1000 Viação: 400	87,21	156.978,00
20	700	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 400 Viação: 300	356,79	249.753,00
21	700	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 100 Urbanismo: 500 Viação: 100	264,98	185.486,00
Valor Total					1.252.762,30

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.252.762,30** (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PARA OS ITENS TUBOS: No ato da entrega deverão ser apresentados os Laudos de Resistência dos Tubos, que os mesmos atendam as cargas diamétricas exigidas, conforme NBR 8890/2018 – ABNT, por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

PARA OS ITENS MEIOS FIOS: No ato da entrega deverão ser apresentados os Laudos de Resistência, que os mesmos atendam exigências da NBR 6118/2003 – ABNT, por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

PARA OS ITENS BLOCOS E CANALETAS: No ato da entrega deverão ser apresentados os Laudos de Resistência, que os mesmos atendam exigências da NBR 6136/2016 – ABNT, por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

PARA OS ITENS PISO INTERTRAVADO: No ato da entrega deverão ser apresentados os Laudos de Resistência, que os mesmos atendam exigências da NBR 9781/2013 – ABNT, por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

A entrega em desconformidade com o exigido, ou a não apresentação dos laudos acarretará na aplicação das possíveis sanções.

4 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, na sede da Garagem Municipal da Prefeitura de Marmeleiro, localizada na Avenida Macali, nº 1491, Bairro Passarela – Marmeleiro, ou em outro local indicado pelos Departamentos solicitantes.

A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações dos Departamentos **no prazo de até 10 (dez) dias**, após solicitação formal.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

5 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos cotados deverão atender ao estabelecido neste termo de referência.

Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados: quantidades e especificações, conforme descrição da Ata, especificações técnicas conforme o memorial, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

A Administração Municipal poderá a qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para análise dos materiais pertinentes.

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas neste edital e legislação vigente.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

006

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.


Vandré João Signori

Responsável pelo Departamento de Administração e Planejamento


Sidiclei Risso

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento


Sirlei Fachin Bernardi

Responsável pelo Departamento de Educação e Cultura


Marilete Chiarelotto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos


Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde


Everaldo Sobrinho de Oliveira

Diretor do Departamento de Urbanismo


Alcides Seyero

Diretor do Departamento de Viação e Obras

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Vandré João Signori e dem

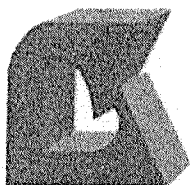
PISOS PAVIMENTI

Porque nosso negócio... é concreto!

0098

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	5000	Un.	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm (LxAxC), com resistência de 4 Mpa.	4,59	22.950,00
2	500	Un.	Canaleta de concreto de 14x19x39 (LxAxC) com resistência de 4 Mpa.	4,94	2.470,00
8	200	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	80,03	16.006,00
9	250	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	80,03	20.007,50
10	100	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.	61,59	6.159,00
11	180	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	92,15	16.587,00
12	160	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	92,15	14.744,00
13	100	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.	69,79	6.979,00
17	5700	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	49,52	282.264,00
18	3950	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	56,66	223.807,00



Rodovia PR 483, KM 01, Marrecas, Francisco Beltrão - PR CEP : 85.601-195

Fone: (**46) 3524-1182 e-mail: administrativo@pavimentiblocos.com.br

CNPJ : 23.651.564/0001-90



PISOS PAVIMENTI

Porque nosso negócio... é concreto!

0108

RAZÃO SOCIAL: PISOS PAVIMENTI EIRELI – EPP

CNPJ/MF: 23.651.564/0001-90

ENDEREÇO COMPLETO: PR 483 – KM 01 – FRANCISCO BELTRÃO/PR

TELEFONE: (46) 3524-1182

E-MAIL: blocos@pavimentiblocos.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ELIZETE APARECIDA SCHENATTO

CPF Nº: 750.419.529-49

RG Nº: 5.600.862-4

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

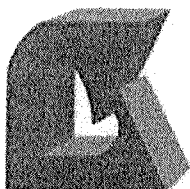
Francisco Beltrão - PR, 13 de Janeiro 2022.



ELIZETE APARECIDA SCHENATTO

Diretora

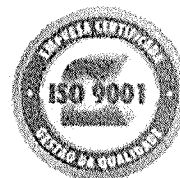
ELIZETE APARECIDA SCHENATTO
Administradora
PISOS PAVIMENTI EIRELI EPP



Rodovia PR 483, KM 01, Marrecas, Francisco Beltrão - PR CEP : 85.601-195

Fone: (**46) 3524-1182 e-mail: administrativo@pavimentiblocos.com.br

CNPJ : 23.651.564/0001-90



RES: RES: Orçamento - Blocos, Tubos, Canaletas e Pavers - Prefeitura de Marmeleiro



De Administrativo Pavimenti <administrativo@pavimentiblocos.com.br>
Para <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia Marcos Pavimenti <marcos@pavimentiblocos.com.br>
Data 13-01-2022 16:23

ORÇAMENTO PREF MARMELEIRO - JAN 2022.pdf (~1,9 MB)

Remover todos os anexos

Desculpe o equívoco.

Segue o anexo.

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br [mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 16:06
Para: Administrativo Pavimenti
Cc: Marcos Pavimenti
Assunto: Re: RES: Orçamento - Blocos, Tubos, Canaletas e Pavers - Prefeitura de Marmeleiro

Boa tarde!
O email está sem anexo. pode reencaminhar, por favor?
--
Atenciosamente,

Ricardo Fiori
Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 13-01-2022 16:00, Administrativo Pavimenti escreveu:

Boa tarde Ricardo.

Conforme solicitado, segue anexo o orçamento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br [mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 16:03
Para: pedidosfb@pavimentiblocos.com.br; blocos@pavimentiblocos.com.br; administrativo@pavimentiblocos.com.br
Assunto: Orçamento - Blocos, Tubos, Canaletas e Pavers - Prefeitura de Marmeleiro

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para aquisição de **Blocos, Tubos, Canaletas e Pavers**.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

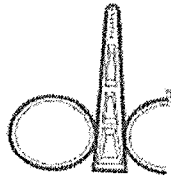
Ricardo Fiori

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

012 *ef*



0138

Derivados de Cimento Pato Branco

Para Município de Marmeleiro
A/C Ricardo Fiori,

Conforme solicitação segue orçamento:

Item	Qtd.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	5000	Un.	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm (LxAxC), com resistência de 4 Mpa.	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
2	500	Un.	Canaleta de concreto de 14x19x39 (LxAxC) com resistência de 4 Mpa.	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
3	500	Un.	Canaleta de concreto simples 0,20 x 1,00m (tipo meio tubo).	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
4	500	Un.	Canaleta de concreto simples 0,40 x 1,00m (tipo meio tubo).	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
5	200	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto pra acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
6	1800	Un.	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	R\$ 29,00	R\$ 52.200,00
7	400	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
8	200	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
9	250	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
10	100	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor grafite com resistência mínima de 35MPa.	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
11	180	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	R\$ 65,00	R\$ 11.700,00
12	160	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	R\$ 65,00	R\$ 10.400,00
13	100	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor grafite com resistência mínima de 35MPa.	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
14	60	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-1,	R\$ 2.600,00	R\$ 156.000,00

Gelson

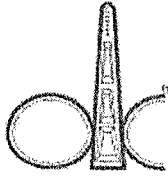
Tuboforte - Derivados

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda - EPP

Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque - Pato Branco - Paraná - Cep. 85.507-155

Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br - Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35



014 g

Derivados de Cimento Pato Branco

			comprimento 1,00m ENCAIXE (MACHO E FÊMEA)		
15	800	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	R\$ 220,00	R\$ 176.000,00
16	6000	Metros Corridos	Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada em bloco com extrusora, guia de 13cm base x 22 altura, sarjeta 30cm base x 22 altura.	R\$ 30,00	R\$ 180.000,00
17	5700	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	R\$ 43,00	R\$ 245.100,00
18	3950	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	R\$ 48,00	R\$ 189.600,00
19	2100	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	R\$ 68,00	R\$ 142.800,00
20	2200	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	R\$ 115,00	R\$ 253.000,00
21	1300	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	R\$ 520,00	R\$ 676.000,00
22	1200	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	R\$ 380,00	R\$ 456.000,00
TOTAL					R\$ 2.672.150,00

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

Gelson

Tuboforte - Derivados

Pato Branco, 12 de janeiro de 2022.

Gelson Luiz Dalla Costa
Departamento Comercial

(sem assunto)


015



De Tubo Forte <tuboforte@derivadospb.com.br>

Para <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 12-01-2022 17:06

 Scan.pdf (~1,8 MB)

Remover todos os anexos

Att.

Gelson Luiz Dalla Costa
Departamento Comercial



Telefax: (46) 3223-3577 - (46) 9 9905-2211

tuboforte@derivadospb.com.br

www.tubofortederivados.com.br



**ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA**

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotas para Lages,
Postes, Patanques

e-mail: evangellistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampére - PR

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	5000	Un.	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm (LxAxC), com resistência de 4 Mpa.	4,00	20.000,00
2	500	Un.	Canaleta de concreto de 14x19x39 (LxAxC) com resistência de 4 Mpa.	4,50	2.250,00
3	500	Un.	Canaleta de concreto simples 0,20 x 1,00m (tipo meio tubo).	30,00	15.000,00
4	500	Un.	Canaleta de concreto simples 0,40 x 1,00m (tipo meio tubo).	45,00	22.500,00
5	200	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto pra acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	25,00	5.000,00
6	1800	Un.	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	25,00	45.000,00
7	400	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	25,00	10.000,00
8	200	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	50,00	10.000,00
9	250	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	50,00	12.500,00
10	100	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.	50,00	5.000,00
11	180	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	65,00	11.700,00
12	160	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	65,00	10.400,00
13	100	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.	65,00	6.500,00
14	60	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-1, comprimento 1,00m ENCAIXE (MACHO E FÊMEA)	2.300,00	138.000,00
15	800	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m. encaixe (macho e fêmea) de no	190,00	152.000,00

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista
CPF: 005.022.939-77

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA.
092 799/0001-18

			mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.		
16	6000	Metros Corridos	Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto. moldada em bloco com extrusora, guia de 13cm base x 22 altura, sarjeta 30cm base x 22 altura.		
17	5700	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	48,00	273.600,00
18	3950	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	61,50	242.925,00
19	2100	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	55,00	115.500,00
20	2200	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	88,50	194.700,00
21	1300	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	350,00	455.000,00
22	1200	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	320,00	384.000,00

RAZÃO SOCIAL:FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ/MF:77.092.799/0001-18

ENDEREÇO COMPLETO:ROD PRT481, KM 02 S/N

BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, AMPERE-PR

TELEFONE:46-3547-1228

E-MAIL:ARTEFATOSEVANGELISTA@HOTMAIL.COM

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: HONORINA F. G. EVNGELISTA

CPF N°:005.022.939-77

RG N°:4.410.896-8

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

AMPÈRE, 11 DE JANEIRO DE 2022

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista
CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA.
77 092 799/0001-18

Re: Orçamento - Blocos, Tubos, Canaletas e Pavers - Prefeitura de Marmeleiro

018.g



De Ricardo E. <artefatosevangelista@hotmail.com>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 11-01-2022 17:27

ORÇAMENTO MARMELEIRO.pdf (~471 KB)

Remover todos os anexos

BOA TARDE

SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO

ATT
RICARDO EVANGELISTA

From: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Sent: Monday, January 10, 2022 3:03 PM

To: artefatosevangelista@hotmail.com <artefatosevangelista@hotmail.com>; evangelistanfe@gmail.com <evangelistanfe@gmail.com>

Subject: Orçamento - Blocos, Tubos, Canaletas e Pavers - Prefeitura de Marmeleiro

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para aquisição de **Blocos, Tubos, Canaletas e Pavers**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Ricardo Fiori
Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105



CNPJ: 14.540.178/0001-30
 Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
 Area Industrial
 Fone/fax: 46 3550-1819
 Renascença – PR
 CEP 85.610-000
tubos@empremac.com.br

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	5000	Un.	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm (LxAxC), com resistência de 4 Mpa.		
2	500	Un.	Canaleta de concreto de 14x19x39 (LxAxC) com resistência de 4 Mpa.		
3	500	Un.	Canaleta de concreto simples 0,20 x 1,00m (tipo meio tubo).	35,00	17.500,0
4	500	Un.	Canaleta de concreto simples 0,40 x 1,00m (tipo meio tubo).	50,00	25.000,00
5	200	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto pra acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	29,00	5.800,00
6	1800	Un.	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	28,00	50.400,00
7	400	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	27,00	10.800,00
8	200	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.		
9	250	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.		
10	100	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.		
11	180	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.		
12	160	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.		
13	100	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.		
14	60	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-1, comprimento 1,00m ENCAIXE (MACHO E FÊMEA)	2.100,00	126.000,00
15	800	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no	140,00	112.000,00



CNPJ: 14.540.178/0001-30
 Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
 Area Industrial
 Fone/fax: 46 3550-1819
 Renascença – PR
 CEP 85.610-000
tubos@empremac.com.br

			mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.		
16	6000	Metros Corridos	Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada em bloco com extrusora, guia de 13cm base x 22 altura, sarjeta 30cm base x 22 altura.		
17	5700	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.		
18	3950	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.		
19	2100	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	65,00	136.500,00
20	2200	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	105,00	231.000,00
21	1300	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	405,00	526.500,00
22	1200	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	280,00	336.000,00

RAZÃO SOCIAL: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ/MF: 14.540.178/0001-30

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75 AREA INDUSTRIAL

TELEFONE: (46) 3550-189

E-MAIL: TUBOS@EMPREMAC.COM.BR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: VALDIR LUIZ MACAGNAN

CPF N°: 212.225.689-34

RG N°: 840.945-5

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Renascença 11 de janeiro de 2022.

EMPREMAC
 ARTEFATOS
 DE CIMENTO
 LTDA:14540
 178000130

Assinado de forma digital por EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA:14540178000130
 0
 Dados: 2022.01.11 10:26:42 -03'00'

Re: Orçamento - Blocos, Tubos, Canaletas e Pavers - Prefeitura de Marmeleiro



De Tubos Empremac <tubos@empremac.com.br>
Para <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 11-01-2022 10:27
Prioridade Normal

Orçamento - PREFEITURA MARMELEIRO.pdf (~247 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia. segue anexo.

ATT: Sidimar Bao
EPREMAC
(46) 3550-1819

From: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br
Sent: Monday, January 10, 2022 4:03 PM
To: tubos@empremac.com.br
Subject: Orçamento - Blocos, Tubos, Canaletas e Pavers - Prefeitura de Marmeleiro

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para aquisição de **Blocos, Tubos, Canaletas e Pavers**.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Ricardo Fiori
Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105



Livre de vírus. www.avg.com.

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.]	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	5000	Un.	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm (LxAxC), com resistência de 4 Mpa.	3,45	17.250,00
2	500	Un.	Canaleta de concreto de 14x19x39 (LxAxC) com resistência de 4 Mpa.	3,90	1.950,00
3	500	Un.	Canaleta de concreto simples 0,20 x 1,00m (tipo meio tubo).	28,00	14.000,00
4	500	Un.	Canaleta de concreto simples 0,40 x 1,00m (tipo meio tubo).	44,00	22.000,00
5	200	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto pra acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.		
6	1800	Un.	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.		
7	400	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.		
8	200	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	60,00	12.000,00
9	250	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	60,00	15.000,00
10	100	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.		
11	180	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	60,00	10.800,00
12	160	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	60,00	9.600,00
13	100	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.		
14	60	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-1, comprimento 1,00m ENCAIXE (MACHO E FÊMEA)		
15	800	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	85,00	68.000,00
16	6000	Metros Corridos	Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada em bloco com extrusora, guia de 13cm base x		

			22 altura, sarjeta 30cm base x 22 altura.		
17	5700	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	39,00	222.300,00
18	3950	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	45,00	177.750,00
19	2100	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	58,00	121.800,00
20	2200	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	85,00	187.000,00
21	1300	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	375,00	487.500,00
22	1200	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	275,00	330.000,00

RAZÃO SOCIAL: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ/MF: 09.242.774/0001-01

ENDEREÇO COMPLETO: RUA NEREU SCHELIKMAN

TELEFONE: (46) 35273038 - 999760110

E-MAIL: premoldadosconesul@outlook.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: CASSIANO VIVIAN

CPF N°: 041.339.119-11

RG N°: 7.150.167-1

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CASSIANO VIVIAN
CPF 041.339.119-11
RG 7.150.167-1

RE: Orçamento - - Prefeitura de Marmealeiro

024 g



De Conesul Pré moldados <premoldadosconesul@outlook.com>
Para licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br <licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br>
Data 10-01-2022 17:10

Scan_0059.pdf (~879 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde,
Tudo bem?
Segue cotação com os valores de oque que temos.

Att.

Camila Duquesne
Cervid Indústria e Comércio de Pré Moldados Ltda
JC Artefatos de Cimento Ltda



De: licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br <licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 16:01
Para: premoldadosconesul@outlook.com <premoldadosconesul@outlook.com>
Assunto: Orçamento - - Prefeitura de Marmealeiro

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmealeiro fará nova licitação para aquisição de **Blocos, Tubos, Canaletas e Pavers**.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,

Ricardo Fiori
Setor de Licitações
Prefeitura de Marmealeiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

MILLENIUM

PRÉ-MOLDADOS

0258
NIENDIEKER & CIA LTDA.

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000

ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR

mileniumpremoldados@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

ORÇAMENTO

Cotação de Preço para Licitação e Aquisição de Tubos de Concreto, Calhas e Meio Fios:					
Item	Qtde	Und	Descrição dos Itens	V. Unif. (R\$)	V. Total (R\$)
3	500	Un	Canaleta de concreto simples 0,20 x 1,00m (tipo meio tubo).	42,50	21.250,00
4	500	Un	Canaleta de concreto simples 0,40 x 1,00m (tipo meio tubo).	48,50	24.250,00
5	200	Un	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto pra acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	52,00	10.400,00
6	1800	Un	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	50,00	90.000,00
7	400	Un	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	48,00	19.200,00
14	60	Un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-1, comprimento 1,00m ENCAIXE (MACHO E FÊMEA)	3.580,00	214.800,00
15	800	Un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	220,00	176.000,00
19	2100	Un	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	72,00	151.200,00
20	2200	Un	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	120,00	264,00
21	1300	Un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm	490,00	637.000,00
22	1200	Un	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	360,00	432.000,00

Prazo de Validade: 90 DIAS

05267432 / 0001 - 87

NIENDIEKER E CIA LTDA

CNPJ DA EMPRESA: 05.267.432/0001-87 - INSC. ESTADUAL: 90268260-01 NIENDIEKER & CIA. LTDA.

PORTE DA EMPRESA: EPP

ENDEREÇO: RODOVIA PR 281 KM 16 - PARQUE INDUSTRIAL

TELEFONE: 46 3242 2571 46 99115689

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO - PR - CEP: 85.560-000

E-MAIL: mileniumpremoldados@hotmail.com

RODOVIA PR 281, KM 16

BAIRRO INDUSTRIAL

85560-000 CHOPINZINHO PR

Sócio Administrador: Etsio Niendieker
RG: 5.949.704-5 CPF: 758.908.445-04

RE: Orçamento - - Prefeitura de Marmeireiro

026 g



De Etsio Niendieker <milleniumpremoldados@hotmail.com>
Para licitacao02@marmeireiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeireiro.pr.gov.br>
Data 31-01-2022 11:22

ORÇAMENTO PREF MARMELEIRO20220131_11192064.pdf (~286 KB)

Remover todos os anexos

SEGUE ORÇAMENTO.

De: licitacao02@marmeireiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeireiro.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 13:09
Para: Milleniumpremoldados <milleniumpremoldados@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Orçamento - - Prefeitura de Marmeireiro

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento - - Prefeitura de Marmeireiro
Data: 10-01-2022 16:01
De: "licitacao02@marmeireiro.pr.gov.br" <licitacao02@marmeireiro.pr.gov.br> </licitacao02@marmeireiro.pr.gov.br>
Para: milleniumpremoldados@hotmail.com

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeireiro fará nova licitação para aquisição de **Blocos, Tubos, Canaletas e Paviers**.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--
Atenciosamente,

Ricardo Fiori
Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeireiro-PR
 6) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO


CONTRATADA: NIENDIEKER & CIA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	500	Un.	Canaleta de concreto simples 0,20 x 1,00m (tipo meio tubo).	Propria Millenium	26,00	13.000,00
04	500	Un.	Canaleta de concreto simples 0,40 x 1,00m (tipo meio tubo).	Propria Millenium	33,80	16.900,00
05	200	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto pra acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	Propria Millenium	25,00	5.000,00
06	1800	Un.	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	Propria Millenium	23,90	43.020,00
07	400	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	Propria Millenium	22,50	9.000,00
14	45	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-1, comprimento 1,00m ENCAIXE (MACHO E FÊMEA)	Propria Millenium	1.620,00	72.900,00
19	1575	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	Propria Millenium	42,60	67.095,00
20	1425	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Propria Millenium	68,50	97.612,50
21	795	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Propria Millenium	246,95	196.325,25
22	975	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Propria Millenium	175,00	170.625,00
26	525	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	Propria Millenium	42,60	22.365,00
Valor Total Estimado						713.842,75

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 08 de março de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de março de 2021.

Marmeleiro, 09 de março de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	100	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.	JC Artefatos	44,40	4.440,00
13	100	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.	JC Artefatos	52,50	5.250,00
15	800	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	JC Artefatos	72,00	57.600,00
Valor Total Estimado						67.290,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 08 de março de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de março de 2021.

Marmeleiro, 09 de março de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

029

304

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	325	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Empremac	183,00	59.475,00
Valor Total Estimado						59.475,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 08 de março de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de março de 2021.

Marmeleiro, 09 de março de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

030_g309_p

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	5000	Un.	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm (LxAxC), com resistência de 4 Mpa.	Evangelista	2,93	14.650,00
02	500	Un.	Canaleta de concreto de 14x19x39 (LxAxC) com resistência de 4 Mpa.	Evangelista	3,15	1.575,00
08	280	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Evangelista	46,50	13.020,00
09	320	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Evangelista	46,50	14.880,00
11	240	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Evangelista	56,00	13.440,00
12	325	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Evangelista	54,50	17.712,50
17	4575	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Evangelista	33,00	150.975,00
18	3375	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Evangelista	39,20	132.300,00
24	1525	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Evangelista	33,00	50.325,00
25	1125	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Evangelista	39,20	44.100,00
27	475	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Evangelista	67,95	32.276,25
28	265	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Evangelista	262,80	69.642,00
Valor Total Estimado						554.895,75

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 08 de março de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de março de 2021.

Marmeleiro, 09 de março de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



0318

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1)REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade; decorrente do Pregão eletrônico nº 81/2021 com vigência de 22de julho de 2021 a 21 de julho de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 619/2021

EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
002	3	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,30 X 0,80	UN	7.500,00	14,40

ATA SRP Nº 620/2021

EMPRESA DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
003	3	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,30 X 0,80	UN	2.500,00	18,00

ATA SRP Nº 621/2021

EMPRESA DETENTORA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

CNPJ Nº 77.092.799/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	3	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	UN	300,00	32,50
001	5	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	UN	50,00	1.484,90
002	4	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,24 X 0,80	UN	7.500,00	17,30
003	4	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,24 X 0,80	UN	2.500,00	17,30



032

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA SRP Nº 622/2021

EMPRESA DETENTORA: NAVA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS EIRELI

CNPJ Nº 36.580.172/0001-29

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	100,00	24,49
001	6	67696	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01 0,80M	UN	435,00	159,90
001	7	67697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	200,00	243,80
002	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	8.500,00	39,85
002	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	4.000,00	61,29
003	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	1.500,00	39,85
003	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	1.000,00	61,29

ATA SRP Nº 623/2021

EMPRESA DETENTORA: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.267.432/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	PC	120,00	30,30
001	4	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	UN	300,00	47,10
002	5	67698	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	90,00	529,98
003	5	67698	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	10,00	529,98

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2021.

Samantha Pecoits
Sistema de Registro de Preços - SRP



033.g

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1)REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de paver (intertravado) para Secretaria de Viação e Obras. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Pregão eletrônico nº 122/2021 com vigência de 31 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 704/2021

EMPRESA DETENTORA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

CNPJ Nº 17.897.400/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	77038	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, TERRACOTA E MARROM, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPA, BEM COMO OUTROS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NBR 9781/13.	M2	500,00	53,00
001	2	77039	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, NA COR VERMELHA, PODOTATIL PARA ALERTA E DIRECIONAL, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 Mpa, BEM COMO OUTROS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NBR 9781/13.	M2	1.000,00	53,00
002	1	77037	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, COR CINZA NATURAL, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPA, BEM COMO OUTROS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NBR 9781/13.	M2	13.500,00	41,00
003	1	77037	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, COR CINZA NATURAL, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPA, BEM COMO OUTROS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NBR 9781/13.	M2	1.500,00	41,00

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2021.

Samantha Pecoits
Sistema de Registro de Preços - SRP



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

0196

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021.

(Pregão Eletrônico nº 085/2021 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº 1.339.755-4/PR e CPF sob nº 283.822.189-20, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ/MF nº 14.540.178/0001-30, com sede à Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 75, Cidade de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Liliam Lopes Macagnan, portadora do RG nº 7.992.824-0 SSP/PR e CPF sob nº 035.557.579-54, Sócia Administradora, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 085/2021, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial em 08/11/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes, sendo:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	UN	TUBO DE CONCRETO 1,00 M PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA.	248,00	7.440,00
02	10	UN	TUBO DE CONCRETO 1,50 M PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA. COM MALHA DE FERRO.	585,00	5.850,00
03	400	UN	TUBO DE CONCRETO 40 CM PS1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA.	44,00	17.600,00
04	125	UN	TUBO DE CONCRETO 60 CM PS1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA.	68,50	8.562,50
05	30	UN	TUBO DE CONCRETO 80 CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA.	188,00	5.640,00
06	30	UN	TUBO DE CONCRETO 1,20 M PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO	371,00	11.130,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

0197

			DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA. COM MALHA DE FERRO.	
--	--	--	--	--

V

CLÁUSULA SEGUNDA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 2.1. A solicitação do produto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio da Ordem de Fornecimento, nas quantidades e locais ali determinados.
- 2.2. A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega e o descarregamento dos produtos nos locais indicados na Ordem de Fornecimento.
- 2.3. Deverão estar inclusos no preço despesas de carregamento, frete e descarregamento do material no local indicado na Ordem de Fornecimento.
- 2.4. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no edital.
- 2.5. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes.
- 2.6. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratada, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- 2.7. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo:

2.7.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante para verificação de conformidade com o solicitado na Ordem de Fornecimento, especificações, documentos e proposta apresentada e eventualmente apontar as irregularidades observadas.

2.7.1.1 - A contratada deverá apresentar junto com a entrega do produto laudo técnico do ensaio de resistência à compressão diametral de acordo com a Norma ABNT NBR n.º 8.890:2007.

2.7.1.2 - Constatadas irregularidades no objeto da licitação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem custos para o Município. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, assinada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após a verificação das especificações contidas no contrato e a proposta apresentada.

2.7.2.1 - O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

2.8 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

2.9 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

034


MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
3.1 – Compete à Contratante:

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2 – Compete à Contratada:

- 3.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 3.2.2. Efetuar a entrega do objeto, sem ônus para o Município e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.4. Em hipótese alguma será aceito produto com qualquer componente reutilizado, recondicionado, reembalado, remoldado ou com qualquer outra característica que demonstre não se tratar de produto inteiramente novo.
- 3.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96
 Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300
 CEP 85.610-000 – Renascença – PR
 www.renascenca.pr.gov.br


MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 09 de novembro de 2021.

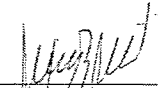

IDALIR/JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

LILIAM LOPES Assinado de forma digital
 por LILIAM LOPES
MACAGNAN:03 MACAGNAN:03555757954
555757954 Dados: 2021.11.09
 10:03:50 -03'00'

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Contratada

Testemunhas:


 Veridiana Salvadego


 Jaime Keri Bazzucaro

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96
 Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300
 CEP 85.610-000 – Renascença – PR
 www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0368

Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de fevereiro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 03 de fevereiro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	029/2022
Data do Processo:	03/02/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 022/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade.
Valor Máximo:	R\$ 1.252.762,30

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
1256	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	0	237.164,31
1146		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.54.00.00	0	237.164,31
1366		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	504	70.000,00
1367		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.54.00.00	504	70.000,00
1368		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	511	200.000,00
1369		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.54.00.00	511	200.000,00
1259		03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	0
1614	04.122 0003 2.006		3.3.90.30.24.00.00	510	86.225,00
1615	04.122 0003 2.006		3.3.90.30.24.00.00	511	25.000,00
1616	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	0	55.000,00
1195		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	103	33.015,39
1472		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	104	156.684,39
1255	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	0	388.300,26
1452		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.54.00.00	0	388.300,26
1617		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	504	228.900,00
1618		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.54.00.00	504	228.900,00
1619		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	510	340.000,00
1620		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.54.00.00	510	340.000,00
1257	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.24.00.00	0	81.319,41
1600	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.24.00.00	0	55.607,68
1621		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.54.00.00	0	55.607,68



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0388

1165	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	0	169.909,65
1622		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	303	115.274,68
1623		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	348	127.300,00
1624		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	494	183.212,92

Obs.: Saldo orçamentário em: 22/02/2022

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 03 de fevereiro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de fevereiro de 2022.

De: Pregoeira(o)

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

041

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de março de 2022 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- 1 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 30 de março de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 **DO OBJETO**
 - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.
- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.2 O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.3 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.4 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 5.5.1 **Exclusivo** – Lote/itens exclusivo para a participação de empresas que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 5.5.2 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 5.5.3 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0448

Nota 01: Na hipótese de uma Microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Nota 02: Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME, EPP E MEI, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

5.6 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

5.7 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.7.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.7.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.7.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.7.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.7.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0458

- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **30 de março de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

047

- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país.
- 8.20.2 por empresas brasileiras.
- 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



- 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 0498
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 **DA HABILITAÇÃO**
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

050

- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

051

efeito de certidão negativa.

10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.6 Deverá apresentar ainda a **REGULARIDADE TÉCNICA**:

10.5.6.1 Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO VII), indicando o responsável técnico pelo produto.

10.5.6.2 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **DA PROPONENTE**.

10.5.6.3 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** elencado no subitem 10.5.6.1.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0538

- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá **conter**:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.



- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, n° 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS



- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 15 **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com



a fase do procedimento licitatório.

- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

057

- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de, Recursos Ordinários (Livres), Outros Royalties e Comp. Financeiras, Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ Impostos, Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos, Atenção Básica Estadual e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1256	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	0
1146		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.54.00.00	0
1366		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	504
1367		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.54.00.00	504
1368		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	511
1369		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.54.00.00	511
1259		03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00
1614	04.122 0003 2.006		3.3.90.30.24.00.00	510
1615	04.122 0003 2.006		3.3.90.30.24.00.00	511
1616	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	0
1195		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	103
1472		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	104
1255	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	0
1452		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.54.00.00	0
1617		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	504
1618		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.54.00.00	504
1619		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	510
1620		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.54.00.00	510
1257	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.24.00.00	0
1600	10.01	20.606.0027 2.049	3.3.90.30.24.00.00	0
1621		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.54.00.00	0
1165	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	0
1622		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	303
1623		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	348
1624		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	494

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

058

- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

21.1.2 Apresentar documentação falsa.



- 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 21.1.5 Não manter a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico



<http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/index.html/>.

- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

062-8

- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo da Minuta Contratual
ANEXO VII	Declaração de Responsabilidade Técnica

Marmeleiro, 15 de março de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0638

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	5000	Un.	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm (LxAxC), com resistência de 4 Mpa.	3,95	19.750,00
2	500	Un.	Canaleta de concreto de 14x19x39 (LxAxC) com resistência de 4 Mpa.	4,39	2.195,00
3	100	Un.	Canaleta de concreto simples 0,20 x 1,00m (tipo meio tubo).	29,80	2.980,00
4	150	Un.	Canaleta de concreto simples 0,40 x 1,00m (tipo meio tubo).	42,21	6.331,50
5	200	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto para acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	27,50	5.500,00
6	1800	Un.	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	24,64	44.352,00
7	400	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	24,16	9.664,00
8	280	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	56,25	15.750,00
9	100	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	56,25	5.625,00
10	100	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.	51,39	5.139,00
11	260	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	60,09	15.623,40
12	240	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima	64,94	15.585,60



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0648

			de 35MPa.		
13	100	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.	61,65	6.165,00
14	200	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	141,40	28.280,00
Valor Total					182.940,50

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
15	45	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-1, comprimento 1,00m ENCAIXE (MACHO E FÊMEA).	2.020,98	90.944,10
16	2250	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	40,80	91.800,00
17	1875	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	47,37	88.818,75
18	1575	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	55,01	86.640,75
19	1350	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	87,21	117.733,50
20	525	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	356,79	187.314,75
21	525	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	264,98	139.114,50
Valor Total					802.366,35

ITENS PARA COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
22	15	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-1, comprimento 1,00m ENCAIXE (MACHO E FÊMEA).	2.020,98	30.314,70
23	750	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	40,80	30.600,00
24	625	M ²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	47,37	29.606,25
25	525	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0	55,01	28.880,25



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0658

			cm.		
26	450	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	87,21	39.244,50
27	175	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	356,79	62.438,25
28	175	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	264,98	46.371,50
Valor Total					267.455,45

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.252.762,30** (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. **PARA OS ITENS TUBOS:** No ato da entrega deverão ser apresentados os Laudos de Resistência dos Tubos, que os mesmos atendam as cargas diametraes exigidas, conforme NBR 8890/2018 – ABNT, por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

1.5. **PARA OS ITENS MEIOS FIOS:** No ato da entrega deverão ser apresentados os Laudos de Resistência, que os mesmos atendam exigências da NBR 6118/2003 – ABNT, por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

1.6. **PARA OS ITENS BLOCOS E CANALETAS:** No ato da entrega deverão ser apresentados os Laudos de Resistência, que os mesmos atendam exigências da NBR 6136/2016 – ABNT, por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

1.7. **PARA OS ITENS PISO INTERTRAVADO:** No ato da entrega deverão ser apresentados os Laudos de Resistência, que os mesmos atendam exigências da NBR 9781/2013 – ABNT, por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

1.8. A entrega em desconformidade com o exigido, ou a não apresentação dos laudos acarretará na aplicação das possíveis sanções.

2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, na sede da Garagem Municipal da Prefeitura de Marmeleiro, localizada na Avenida Macali, nº 1491, Bairro Passarela – Marmeleiro, ou em outro local indicado pelos Departamentos solicitantes.

2.2. A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações dos Departamentos **no prazo de até 10 (dez) dias**, após solicitação formal.



2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

3.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

3.1.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os objetos cotados deverão atender ao estabelecido neste termo de referência.

4.2. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados: quantidades e especificações, conforme descrição da Ata, especificações técnicas conforme o memorial, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.3. A Administração Municipal poderá a qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para análise dos materiais pertinentes.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5 – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

067

firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(Á) pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

070

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0719

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Aos *** dias do mês de **** do ano dois mil e vinte e um, às ****, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº ****, representante legal da empresa: *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***** com sede na ****, nº ****, Bairro ****, Cidade de ****, Estado do **** CEP ***, Telefone (***) ***** e-mail: ****, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 022/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

PARA OS ITENS TUBOS: No ato da entrega deverão ser apresentados os Laudos de Resistência dos Tubos, que os mesmos atendam as cargas diametraís exigidas, conforme NBR 8890/2018 – ABNT, por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

PARA OS ITENS MEIOS FIOS: No ato da entrega deverão ser apresentados os Laudos de Resistência, que os mesmos atendam exigências da NBR 6118/2003 – ABNT, por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

PARA OS ITENS BLOCOS E CANALETAS: No ato da entrega deverão ser apresentados os Laudos de Resistência, que os mesmos atendam exigências da NBR 6136/2016 – ABNT, por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

PARA OS ITENS PISO INTERTRAVADO: No ato da entrega deverão ser apresentados os Laudos de Resistência, que os mesmos atendam exigências da NBR 9781/2013 – ABNT, por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

A entrega em desconformidade com o exigido, ou a não apresentação dos laudos acarretará na aplicação das possíveis sanções.

PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, na sede da Garagem Municipal da Prefeitura de Marmeleiro, localizada na Avenida Macali, nº 1491, Bairro Passarela – Marmeleiro, ou em outro local indicado pelos Departamentos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0728

solicitantes. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos **no prazo de até 10 (dez) dias**, após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á: Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos cotados deverão atender ao estabelecido no termo de referência do Edital e nessa Ata de Registro de Preços. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados: quantidades e especificações, conforme descrição da Ata, especificações técnicas conforme o memorial, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais. A Administração Municipal poderá a qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio, realizado por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para análise dos materiais pertinentes. A Contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas neste edital e legislação vigente. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0738

competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0748

Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico n.º 022/2022* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, **** de *****de 2022

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

075.g

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO VI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº */2022** **(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 0****/2022 - PMM)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 0***/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **aquisição de *******, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021, para os quais a **CONTRATADA** foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ ***** (*****)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote ***

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da **CONTRATADA**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 0***/2021 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (**) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

077g

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não mantiver a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0788

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

080

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ***** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

EMPRESA

REPRESENTANTE

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

081

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa.

....., de de 2022.

Local e Data

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Marmeleiro, 25 de fevereiro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 044/2022

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 029/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, tipo “menor preço unitário por item”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras, sendo verificada existência de justificativas para a presente aquisição conforme solicitação juntada as páginas 01 a 06.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, sendo utilizado ainda as atas de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

083-g

registro de preços desta municipalidade referente ao ano de 2021, sendo utilizado ainda documentos de processos de outros órgãos, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018. O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2, regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3 e regularidade técnica no item 10.5.6, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação às minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda, as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

084.g

Marmeleiro, 15 de março de 2022.

Processo Administrativo n.º 029/2022

Pregão Eletrônico n.º 022/2022

Parecer Jurídico n.º 084/2022

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item n.º 022/2022, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armados, canaletas e meios-fios retos e curvados, blocos de concreto vazados e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, conforme requerimento dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Minuta do Contrato de Compra e Venda; e
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

085

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou sejam, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla as previsões da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, destinando lotes e reservando cotas exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte,

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de



086-8
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do certame, Pregão Eletrônico n.º 022/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0878

Marmeleiro, 15 de março de 2022.

Parecer nº 023/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0888

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 15 de março de 2022.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

089

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro Suplente.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM
OS REQUISITOS
ORIGINAL

15 FEV. 2022

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

090.8

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 21 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

15 FEV. 2022


ASSINATURA



Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

ASSINATURA

CONFERE COM
O ORIGINAL

091

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Francieli de Oliveira Mainardi

Curso:
Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:
11/01/2022 a 31/01/2022

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.
Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

ASSINATURA

15 FEV. 2022

CONFERE COM
O ORIGINAL



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0o16066819Xo5M.

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



092

Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
CPF: 105.054.709-85 Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE
FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o
"Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, Impugnação e pedido de esclarecimentos Licitação pública de prestação Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM
O ORIGINAL

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

15 FEV. 2022



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



ASSINATURA

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA E RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.

A Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda. e a Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., ambas pessoas jurídicas de direito privado com sede em Fran. de B. B. 211, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por meio de seu Diretor Geral...

Francisco Beltrão, Paraná, 16 de fevereiro de 2022. Arnanis Kistom de Araújo Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – ANO 2022. Através do presente edital de notificação, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos e Região, CNPJ 78.103.744/0001-29, com sede na Rua Clevalândia – 1053 Centro Sul, Dois Vizinhos – Paraná, para efeito de cumprimento do disposto no artigo 605 da CLT...

Marcos Marcellino Pereira Presidente do Sindicato

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. SALA DE AUDIÊNCIA EM REUNIÃO COM O JUIZ DE DIREITO. JUIZ DE DIREITO: JOSÉ EDUARDO DA SILVA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO HOSPITAL DE FRANCISCO BELTRÃO. OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação do laboratório de Patologia Clínica do Hospital de Francisco Beltrão, em duas etapas.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de consultas e serviços médicos nas especialidades de: alergologia, imunologia, angiologia, cardiologia, cirurgia cardiovascular, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, geriatria, ginecologia e obstetrícia, hematologia e hemopatologia, nefrologia, gastroenterologia, ginecologia oncológica, hematologia oncológica, ortopedia e traumatologia, mastologia, medicina nuclear, nefrologia, neurocirurgia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria, endologia e diagnóstico por imagem, reumatologia, hepatologia, anestesiologia, cirurgia torácica, cardiologia pediátrica, cardiologia, urologia, para atendimento ambulatorial dos pacientes de SUS, oriundos dos 27 (vinte e sete) municípios coneados a Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, conforme Anexo III deste Edital e tabela de preços da ARSS, pelo período de 12 meses.

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo nº 113.941)

ELIANDY PRIGOL KANOFF, Agente Delegada Interina, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão - PR, com sede na Avenida Porto Alegre nº 245, Andar Térreo - CARTÓRIO, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR; com base no §4º do Art. 26 e Art. 29 da Lei nº 9.614/97, fez ao pedido por requerimento formulado pela Credora, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), através de seu Departamento de Recuperação de Crédito (Constituinte Neto Assessoria Administrativa), pelos INTIMAR E NOTIFICAR, os Devedores, NOELIA DOS SANTOS, CPF/MF nº 019.052.209-79 e NOELIO DO SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 034.771.099-96, para que no prazo de QUINZE (15) DIAS, a contar da data de 3ª publicação deste Edital, compareçam neste Cartório, sob a Avenida PORTO ALEGRE Nº 245, Térreo, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, para pagar a dívida referente às prestações vencidas até 22 de Fevereiro de 2022, no importância de R\$ 3.987,37 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, exatamente como consta do § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 1997, e seus parágrafos, sob pena de constituição da garantia fiduciária em nome da Credora Fiduciária, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), cuja dívida é originária do Contrato Habitacional nº 80601000114, firmado por Vossa Senhoria, em data de 16/02/2009 e registrado sob nº R-13 na MATRÍCULA Nº 14.472 deste Cartório; sendo como garantia fiduciária o Lote Urbano nº 02 (dois), da Quadra nº 734 (setecentos e trinta e quatro), situado na Rua Terzopolim, nº 1252, Faveladinho, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR, constante da MATRÍCULA Nº 14.472 deste Ofício. O pagamento deverá ser feito neste Cartório, no endereço acima indicado, ou se preferir, junto à Agência Local da Caixa Econômica Federal (CEF). Ficando Vossa Senhoria ciente de que, não pagamento da referida dívida e seus acessórios, no prazo estipulado neste Edital, gravará a direito da Consolidação da propriedade, objeto da garantia, em favor da Credora.

FRANCISCO BELTRÃO, 14 de março de 2022. Eliandy Prigol Kanoff Of. Des. Patr. 462918 (e) - ELIANDY PRIGOL KANOFF - Agente Delegada Interina

RESOLUÇÃO Nº 29/2022 DATA: 15/03/2022. SÚMULA: Reiterar a Resolução 001/2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nos dependências do convênio, serviço de coxa extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021 e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE. RESOLVE: Art. 1º. Reiterar a Resolução 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nos dependências do convênio, serviço de coxa extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021, conforme tabela que segue:

Objeto de licitação: 55 CLÍNICO GERAL com especialização ou experiência em saúde mental sobre aviso no turno. 55.1 Hora trabalhada R\$ 140,00. 55.1 Hora trabalhada R\$ 50,00.

Abertura DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 29 de março de 2022. UAGS: 458403 - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

REITERAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO Nº 011/2022. OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de consultas e serviços médicos nas especialidades de: alergologia, imunologia, angiologia, cardiologia, cirurgia cardiovascular, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, geriatria, ginecologia e obstetrícia, hematologia e hemopatologia, nefrologia, gastroenterologia, ginecologia oncológica, hematologia oncológica, ortopedia e traumatologia, mastologia, medicina nuclear, nefrologia, neurocirurgia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria, endologia e diagnóstico por imagem, reumatologia, hepatologia, anestesiologia, cirurgia torácica, cardiologia pediátrica, cardiologia, urologia, para atendimento ambulatorial dos pacientes de SUS, oriundos dos 27 (vinte e sete) municípios coneados a Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, conforme Anexo III deste Edital e tabela de preços da ARSS, pelo período de 12 meses.

Objeto de licitação: 55 CLÍNICO GERAL com especialização ou experiência em saúde mental sobre aviso no turno. 55.1 Hora trabalhada R\$ 140,00. 55.1 Hora trabalhada R\$ 50,00.

Objeto de licitação: 55 CLÍNICO GERAL com especialização ou experiência em saúde mental sobre aviso no turno. 55.1 Hora trabalhada R\$ 140,00. 55.1 Hora trabalhada R\$ 50,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto validado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2022.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto validado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Altera a Lei Municipal nº 4.809, DE 14 DE MARÇO DE 2022. Altera a Lei Municipal nº 4.859, de 1º de novembro de 2021 e dá outras providências. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Altera, por incorreção, o art. 6º da Lei Municipal nº 4.859, de 1º de novembro de 2021 para vigorar com a seguinte redação: Art. 1º. Fica desatualizado o imóvel objeto de dação em pagamento de que trata o artigo anterior.

2020", (N.R.) Art. 4º Altera, por incorreção, o art. 6º da Lei Municipal nº 4.859, de 1º de novembro de 2021 para vigorar com a seguinte redação: Art. 6º As despesas liberais e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada um dos outorgantes relativas aos imóveis recebidos", (N.R.) Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, 14 de março de 2022. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.910, DE 14 DE MARÇO DE 2022 Declara de utilidade pública a Associação dos Guardas de São Cristóvão, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Guardas de São Cristóvão de Francisco Beltrão Estado do Paraná, no município e estado que menciona, inscrita no CNPJ sob nº 36.271.589/0001-00. Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo referido circunstanciado dos serviços prestados à comunidade exercido anterior.

LEI MUNICIPAL Nº 4.911, DE 14 DE MARÇO DE 2022 Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Francisco Beltrão de pessoas condenadas pela Lei Federal Maria da Penha, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência e Estatuto do Idoso. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Francisco Beltrão para todos os cargos eletivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas pelas leis: I - Lei Federal nº 11.340/06, Lei Maria da Penha; II - Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente; III - Lei Federal nº 13.146/15, Estatuto da Pessoa com Deficiência; IV - Lei Federal nº 10.741/03, Estatuto do Idoso.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022. OBJETO: Chamamento público para credenciamento de empresa especializada para prestar gráficos, para publicação em jornais de circulação, sendo estas publicadas de divulgação e eventos da Administração Municipal a empresa deverá disponibilizar as artes gráficas conforme descrição em anexo deste edital. DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 31/03/2022 às 14:00 horas. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu situada na Av. 13 de maio, 906 - Centro, Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através do website: http://www.cruzeiroduiguacu.pb.gov.br/ e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacao@cruzeiroduiguacu.pb.gov.br. Cruzeiro do Iguaçu - PR, 15 de março de 2022. Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas, panos de limpeza, caixas organizadoras e lixeiras de plástico, para utilização na Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR. DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2022. HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as informações referentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npr.pt.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Nova Prata do Iguaçu - PR, 15 de março de 2022. SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto validado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações". Aquisição DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pb.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 15 de março de 2022. Francieli de Oliveira Mainardi Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022. O Município de Salto do Lontra por meio do Presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a pregação eletrônica nº 11/2022, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo novo (km para transporte de passageiros, conforme caracteristicas constantes no modelo 07 com recursos estruturais Paranaense Sam 57, não havendo o compromisso de nenhum interessado. Salto do Lontra - PR, 15 de março de 2022. Fabiano Romani Presidente da CPL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 77.816.510.0001-66, torna público que requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada para a implantação de Parque Ambiental e de Lazer, situado no Bairro Sadia, no município de Francisco Beltrão, Paraná.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1192- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 6.731, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Concede Prorrogação de Licença-Maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.574, de 04 de junho de 2018 e protocolo nº 70.635 de 07 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, a servidora **Luciana Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 1531-8, cargo de Servente-Geral, no período de 03.04.2022 à 01.06.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 15 de março de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 6.732, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Concede 15 dias de prazo a candidata aprovada em concurso para tomar posse no cargo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento Protocolizado sob nº 70.916, de 15 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à candidata **Aline Aparecida Rossetto**, portadora Cédula de Identidade RG. nº 10.237.953-5 SSP/PR, prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar de 17 de março de 2022, para **Tomar Posse** no cargo de Odontólogo, Concurso Público nº 01/2019, convocada no Edital nº 39, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no DOE, edição 1.178, de 22 de fevereiro de 2022, nomeada pela Portaria nº 6.722, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOE, na edição nº 1.182, de 02 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 15 de março de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1192- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 15 de março de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 007/2022 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa do sistema elétrico e ar condicionado dos veículos multimarcas da frota municipal. As empresas habilitadas são:

A empresa DALORSOLETA E LOSS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.345.124/0001-32, vencedora nos itens 01, 02, 03 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 201.116,00 (duzentos e um mil e cento e dezesseis reais).

A empresa VOLMAR DAS CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.818.707/0001-43, vencedora nos itens 09 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 18.280,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta reais).

A empresa JANDER LUIZ LOSS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.730.285/0001-18, vencedora nos itens 04, 05, 06 e 08, perfazendo o valor total de R\$ 78.630,50 (setenta e oito mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Marmeleiro, 15 de março de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 009/2022 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmidas) para os servidores à serviço da Municipalidade. As empresas habilitadas são:

A empresa JANETE TEREZINHA FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.151.527/0001-05, vencedora nos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

A empresa NELSIR SCALABRIN EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.441.439/0001-85, vencedora no item 03, perfazendo o valor total de R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais).

Marmeleiro, 15 de março de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 015/2022 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, atendendo os municípios que implantaram equipes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PÉROLA D'OESTE
CNPJ 75.984.971/0001-12
RUA PIO XII, 584, CENTRO
CEP 85.740-000 - PÉROLA D'OESTE - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PÉROLA D'OESTE, CNPJ 75.984.971/0001-12, com sede a Rua Pio XII, 584, CEP 85.740-000, Centro, Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, representado neste ato pelo Presidente Sr. Mario Krajczyk, inscrito no CPF nº 554.487.809-97 Número de Inscrição no Cadastro de Segurados Especiais do Instituto Nacional de Seguro Social INSS nº 114.05643.20-0, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santos Anjos, CEP 85.740-000, Interior de Pérola D'Oeste Estado do Paraná, nos termos do Estatuto Social da entidade CONVOCA toda a categoria profissional dos trabalhadores rurais em regime de economia familiar e trabalhadores rurais assalariados, bem como todos os trabalhadores na agricultura familiar sendo aqueles que proprietários ou não, incluídos os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de Pérola D'Oeste/PR para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a realizar-se no dia 13 de Abril de 2022, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, cita à Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Pérola D'Oeste, PR, 85740-000, em primeira convocação as 13:00 horas, e em segunda e última convocação as 14:00 horas com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos em ordem de dia: 1) Alteração e Aprovação Estatutária; 2) Alteração da denominação Sindical dos Trabalhadores Rurais de Pérola D'Oeste - Paraná - STR para Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Pérola D'Oeste - SINTRAF/Pérola D'Oeste; 3) Leitura e aprovação das Alterações no novo Estatuto Social; 4) Filiação a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar no Estado do Paraná - FETRAF PARANÁ, e a Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - CONTRAF BRASIL; 5) Filiação a Central Única dos Trabalhadores - CUT; 6) Outros assuntos de interesse da categoria.

Santa Mônica
CLUBE DE CAMPO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Na forma do Art. 63, I, e Art. 66 do Estatuto do Clube, e pelo presente edital são convocados os associados do Santa Mônica Clube de Campo - SMCC que atendem ao disposto no Art. 62, e seus parágrafos do mesmo Estatuto, para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 31 de março de 2022 (quinta-feira), no Salão Social, na sede do SMCC situada às margens da Rodovia Regis Bittencourt, nº 5000, (BR 116), bairro Mauá no município de Colombo, Paraná, respeitando todos os protocolos de saúde, em primeira convocação às 18h com número regulamentar de participantes, ou em segunda convocação às 19h, com qualquer número de associados credenciados na forma estatutária, na seguinte ordem de dia:
• PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO DIRETOR - EXERCÍCIO 2021
Colombo, 16 de março de 2022.
Carlos Carnasciali Cavichio
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CURITIBA/PR
Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, ficam notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECAS) que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 16/03/2022, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo: SED:R030343 - CONTRATO: 0375602915 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA FRED GASPARD DA MADRE DE DEUS, 523(ATUAL 536), APTO 303, EDIFÍCIO NIAGARA, PORTAO, CURITIBA - PR, CEP: 81079-000 EVALDO JANSOIN KRIGER, BRASILEIRO (A), TECNICO ELETRONICO, CPF: 322.374.609-15, CI: 1618888 SSP/PR SOLTEIRO (A) E CONJUGE, SE CASADO ESTIVER, FIDUCIAR, DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTA Endergo de Cobrança: EMGEA - Empresa Gestora de Ativos. Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA Selo Bancário SII Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subteja e 1º Subsolo Ed. São Marcus 7070-002 Brasília - DF Telefone: (31) 2105-7634

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, atendendo ao Decreto Municipal nº. 610/2019, comunica publicação de Chamamento Público nº. 003/2022 com Objeto: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA COMPOR A DELEGAÇÃO DE CURITIBA NOS 34º JOGOS DA JUVENTUDE E 2ª PARANÁ BOM DE BOLA. Entrega dos documentos, por e-mail, até dia 22/03/2022 para josandrae@curitiba.pr.gov.br O Edital está à disposição no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br Dúvidas (41) 3350-3709. Curitiba, 15 de março de 2022.
Hideo Garcia Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2022.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 15 de março de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi Pregoeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CURITIBA/PR
Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, ficam notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECAS) que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 16/03/2022, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo: SED:B50277 - CONTRATO: 803770031022 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ROSAMELIA DE OLIVEIRA, 780, APTO 02, BLOCO D-26, CONJUNTO RESIDENCIAL COTOLENGO II, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA - PR, CEP: 81310-000 HILDA DE OLIVEIRA GOUVEIA, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 72103663934, CI: 1037978 SSP/PR, FIDUCIAR, DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA Endergo de Cobrança: EMGEA - Empresa Gestora de Ativos. Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA Selo Bancário SII Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subteja e 1º Subsolo Ed. São Marcus 7070-002 Brasília - DF Telefone: (31) 2105-7634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CURITIBA/PR
Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, ficam notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECAS) que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 16/03/2022, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo: SED:B51738 - CONTRATO: 99700302751 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Augusto de Mair, 3401, AP 201, Edifício Lisboa, Peródo, Curitiba - PR, CEP: 80611-180 RUBENS JOSE WAWRUK, BRASILEIRO (A), SERVIDOR PÚBLICO, CPF: 322.363.423-68, CI: 1.613.010 292 CASADO (A) COM MARIA DO HORTO LOUZADA DORNELLES, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 222.649.689-91, CI 3132911-0 PR, FIDUCIAR, DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA Endergo de Cobrança: EMGEA - Empresa Gestora de Ativos. Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA Selo Bancário SII Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subteja e 1º Subsolo Ed. São Marcus 7070-002 Brasília - DF Telefone: (31) 2105-7634

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 066/2022 - PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2822/2021
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.896/94, fará a licitação para a aquisição de obras de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, sob regime de empreitada global, para execução de obras de pavimentação asfáltica, em concreto betuminoso visando à abertura - CBQ - com extensão de 6,96km, na Estrada Canaliada, Município de Umuarama - PR, conforme projetos e planilhas anexas ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 13 de abril de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.358.840,85 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 17:30 h de dias úteis, de segunda a sexta-feira em e-mail: licit@umuarama.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, 16 de março de 2022.
HERMES PINHEIRO DA SILVA SARA DAMIANA ROQUES URRANO
Prefeito Municipal Secretária de Administração
ISAH OSIMIA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

Entre em contato conosco e solicite um orçamento.
Teremos o maior prazer em atendê-lo.

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de led para iluminação pública do município de laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me. epp. mei e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/03/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

23551/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022 – PMLS

Objeto: Aquisição de doces para a páscoa destinados aos alunos da rede municipal de ensino, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 30/03/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

23554/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0003/2022 - REPUBLICAÇÃO, objeto: Execução das obras para a revitalização do Aterro do Igapó, com a execução de calçadas, acessibilidade, passarelas, mobiliário urbano, implantação de floreiras, sinalização cicloviária e viária em geral de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de março de 2022. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

23435/2022

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022.

Regime de Compra: Menor preço, por item, com fornecimento imediato.

Objeto: Aquisição de 03 (três) distribuidores de adubo orgânico líquido e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico sólido seco e calcário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, através do Termo de Convênio nº 891830/2019 -MAPA.

Valor máximo: R\$275.932,00

Recebimento de propostas: Das 08:00h do dia 15 de março de 2022, até às 08:29h do dia 06 de abril de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 06 de abril de 2022, na plataforma GOVBR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: Plataforma GOV.BR - Portal de Compras Do Governo Federal // <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min, e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de março de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

23006/2022

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP conforme L.C. nº 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item, com fornecimento parcelado.

Objeto: Aquisição de papel higiênico, papel toalha e máscaras descartáveis para atender a demanda das escolas municipais e CMEI's.

Valor máximo: R\$53.875,00

Recebimento de propostas: Das 08:00h do dia 15 de março de 2022, até às 13:59h do dia 06 de abril de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 06 de abril de 2022, na plataforma GOVBR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: Plataforma GOV.BR - Portal de Compras Do Governo Federal // <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min, e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de março de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

23047/2022

Marialva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022. Por força deste ato fica retificado o Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 14/2022, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 08/03/2022, Edição 11125, Página 34, prorrogar-se o prazo de recebimento das Propostas e Habilitação: até 29 de março de 2022 até as 08:30hs e a abertura da sessão: 29 de março de 2021 às 09:00hs, o edital retificado estará disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 14 de março de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

22588/2022

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-LJC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 15 de março de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

23457/2022

endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL(http://bll.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/Pr, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - PR, 16 de março de 2022.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra Prefeita Municipal, convida V.Sª para participar do seguinte procedimento licitatório: credenciamento nº 002/2022 inexigibilidade de licitação 008/2022 processo administrativo 035/2022 data de início de recebimentos dos envelopes: a partir de 08hrs30min do dia 07/04/2022. Data de abertura dos envelopes: 07/04/2022. Período de credenciamento: 12 meses, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município www.juranda.pr.gov.br em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail compras@juranda.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 ou pelo e-mail supracitado.

Juranda, 16 de março de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022

Origem: Concorrência Pública nº 002/2021 (PD 21414/2021).
Contratante: Município da Lapa, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representada por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, (Nomeada pelo Decreto Municipal nº 24933, De 04.01.2021 e Conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, De 28.11.2019), Sra. Marion Silveira Cabral Fluzza.
Contratada: EuroInfra Construtora de Obras Ltda - EPP. Cnpj Sob Nº 33.827.535/0001-90, representada por seu sócio, Sr. Roni Grandio.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de: Lote 01 - Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, para conclusão das Obras Ramenascetes de Pavimentação em Chbuq do Bairro Engenho, conforme especificações constantes no Projeto Básico/ Termo de Referência. Valor Global: R\$ 601.140,50 (seiscentos e hum mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos), sendo o valor do material R\$ 480.912,40 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos) e o valor da mão de obra R\$ 120.228,10 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: 10 (dez) meses contados a partir de sua assinatura.
Prazo de Execução: 05 (cinco) meses contados após o recebimento da ordem de serviço.
 Dotação Orçamentária:
Código Reduzido: 1223
Órgão: 11 -Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Unidade: 7 - Departamento de Pavimentação
Ação: 1045 - Operação De Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta Nº 944.2.3010/2017
Vínculo: 637- Operação De Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta Nº 944.2.3010/2017
Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros E Estradas Rurais
Código Reduzido: 1221
Órgão: 11 -Secretaria De Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Unidade: 7 - Departamento De Pavimentação
Ação: 1002 - Pavimentar E Recapear Ruas
Vínculo: 638 - Operação De Crédito - Fimisa - Construção De Abatedouro Municipal
Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros E Estradas Rurais
Data: 07/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Oficinas e Cursos em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Leopólis - CRAS. DATA E HORA DA DISPUTA: dia 04 de abril de 2022 às 09:00 horas. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo menor preço por item. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 17/03/2022 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 16 de março de 2022.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr: FÁBIO CHICAROLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84, e CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob nº CNPJ 06.241.773/0001-46, localizada na Rua Ilha de Abrolhos, nº 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87309-128, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. SÉRGIO TEODORO DE SOUZA, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.077.020-2, inscrito no CPF nº 005.491.929-05. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 142,05M², LOCALIZADA NA RUA TSUGUJI SUGIHARA Nº 86 - LOTE 07/QUADRA 05, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 897536/2020/MCIDADANIA/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1071677-77/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 237.913,04 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e treze reais e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias contados a partir do décimo dia da data de emissão da Ordem de Serviços expedida pelo Setor de Engenharia.PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2022 até 14/03/2023.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2022.FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO Aditamento ao Contrato n.º 010/2022.
Processo Tomada de Pregos n.º 0012022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08. CONTRATADO: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob nº CNPJ 06.241.773/0001-46, localizada na Rua Ilha de Abrolhos, nº 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87309-128. Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Tomada de Pregos n.º 001/2022, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Objeto do Aditamento: Fica, alterada a CLÁUSULA QUINTA, subitem 5.2, alínea "c" do Contrato N.º 010/2022- SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO: PROFISSIONAL: (A SER SUBSTITUÍDA): GEISIMARA ZANUTO - REGISTRO: CAU/PR sob Nº A 136279-8, RG Nº 8.788.036-2, CPF Nº 056.508.079-22, ESPECIALIDADE: ARQUITETA E URBANISTA, PROFISSIONAL: (SUBSTITUTA): BIANCA BORSATO MISKALO - REGISTRO: CREA/PR- sob o Nº: PR - 159357/D, RG Nº 10.816.866-8 SSP/PR, CPF Nº 072.354.739-40, ESPECIALIDADE: ENGENHEIRA CIVIL.
Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.
DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO: 15 de março de 2022.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PMMR

Reabertura - Procedimento licitatório de Ampla Concorrência.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Rolo Compactador Vibratório, novo, para Secretaria Municipal de Obras e Transportes, do Município de Manoel Ribas, PR, através do CONVÊNIO Nº 918894/2021 - por intermédio Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento e o Município de Manoel Ribas/PR.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 616.666,67 (seiscentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DATA/HORA DA ABERTURA: às 10:00 hrs do dia 04/04/2022
SISTEMA DE JULGAMENTO: Menor preço total global.
ACESSO AO EDITAL: Plataforma - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: www.bll.org.br e no Site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com
INFORMAÇÕES: Demais informações e edital completo encontram-se à disposição, no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação ou pelo fone (43) 3435-1223.

Manoel Ribas/PR, 16 de março de 2022.
JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PMMR

Procedimento licitatório com item(s) destinado(s) exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte local e regional, conforme art. 47 e 48, inciso III e § 3º, da Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 048/2016, caso não haja interessado nesse(s) item(s) exclusivo(s), o(s) mesmo(s) poderão ser de ampla concorrência.
OBJETO: Contratação de empresa (s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS E MONITORIA DOS ALUNOS.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 3.295.557,48 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
DATA/HORA DA ABERTURA: às 10:00 hrs do dia 31/03/2022
SISTEMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
ACESSO AO EDITAL: Site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Demais informações e edital completo encontram-se à disposição, no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com, ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação ou pelo fone (43) 3435-1223.

Manoel Ribas/PR, 16 de março de 2022.
JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito

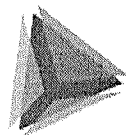
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PMM

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Pregos.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2022.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro/PR, 15 de março de 2022.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira





TCEPR
 TRIBUTOS DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	029/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1401.154520036206533903024000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.252.762,30		
Data de Lançamento do Edital	15/03/2022	Data Registro	16/03/2022
Data da Abertura das Propostas	30/03/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Conduto De Concreto

Descrição Detalhada: Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm (LxAxC), com resistência de 4 Mpa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

2 - Forma pre - fabricada de concreto

Descrição Detalhada: Canaleta de concreto de 14x19x39 (LxAxC) com resistência de 4 Mpa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

3 - Forma Pre - Fabricada De Concreto

Descrição Detalhada: Canaleta de concreto simples 0,20 x 1,00m (tipo meio tubo).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 29,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

4 - Forma pre - fabricada de concreto

Descrição Detalhada: Canaleta de concreto simples 0,40 x 1,00m (tipo meio tubo).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 42,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

5 - Meio - fio de concreto

Descrição Detalhada: Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto para acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 27,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

6 - Meio - fio de concreto

Descrição Detalhada: Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1800)

7 - Meio - fio de concreto

Descrição Detalhada: Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

8 - Piso sintético

Descrição Detalhada: Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 280

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 56,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (280)

9 - Piso sintético

Descrição Detalhada: Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 56,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

10 - Piso sintético

Descrição Detalhada: Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 51,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

11 - Piso sintético

Descrição Detalhada: Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 260

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 60,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (260)

12 - Piso sintético

Descrição Detalhada: Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 64,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (240)

13 - Piso sintético

Descrição Detalhada: Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 61,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

14 - Forma pre - fabricada de concreto

Descrição Detalhada: Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 141,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

15 - Forma pre - fabricada de concreto

Descrição Detalhada: Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-1, comprimento 1,00m ENCAIXE (MACHO E FÊMEA).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.020,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45)

16 - Piso sintético

Descrição Detalhada: Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 40,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2250)

17 - Piso sintético

Descrição Detalhada: Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1875

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 47,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1875)

18 - Forma Pre - Fabricada De Concreto

Descrição Detalhada: Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1575

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 55,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1575)

19 - Forma pre - fabricada de concreto

Descrição Detalhada: Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 87,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1350)

20 - Forma pre - fabricada de concreto

Descrição Detalhada: Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 525

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 356,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (525)

21 - Forma pre - fabricada de concreto

Descrição Detalhada: Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 525

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 264,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (525)

22 - Forma Pre - Fabricada De Concreto

Descrição Detalhada: Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-1, comprimento 1,00m ENCAIXE (MACHO E FÊMEA).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.020,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

23 - Piso sintético

Descrição Detalhada: Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 40,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (750)

24 - Piso sintético

Descrição Detalhada: Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 625

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 47,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (625)

25 - Forma pre - fabricada de concreto

Descrição Detalhada: Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 525

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 55,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (525)

26 - Forma pre - fabricada de concreto

Descrição Detalhada: Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 450

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 87,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (450)

27 - Forma pre - fabricada de concreto

Descrição Detalhada: Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 175

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 356,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (175)

28 - Forma pre - fabricada de concreto

Descrição Detalhada: Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 175

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 264,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (175)